

**Lei CFS Nº 0112/98.**

**“Origem do Projeto de Lei CFS Nº 0026/98.”**

**“Autoriza a abertura de crédito especial.”**

**Clóvis Fernandes de Souza**, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 210.420,09 (duzentos e dez mil e quatrocentos e vinte reais e nove centavos), no departamento de Esportes, dentro do orçamento do Município de Bom Jesus, assim especificado:

08.462.242.12 - Manutenção das atividades esportivas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 210.420,09

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito especial, constante do artigo 1º, serão utilizados recursos na ordem de R\$ 210.420,09 (duzentos e dez mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos) das seguintes dotações orçamentarias do orçamento corrente:

04.01 - Departamento da Educação

08.421.882.007 - Manutenção Fundo Valorização do Magistério

3.1.1.0 - Pessoal

R\$ 100.000,00

3.2.2.0 - Transferências Intergovenamentais

R\$ 50.000,00

05.01 - Departamento da Saúde  
03.070.212.015 - Transferência a Fundo Municipal da Saúde  
3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais R\$ 60.420,09

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus - SC.  
Em, 09 de junho de 1998.

**CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,**  
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em Data Supra.

Cristina de Fátima Silva.  
Coordenadora de Técnicas Legislativas.